



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / SEFAL
059

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

BB Nº 629.832

PREÂMBULO

A Fundação de Cultura Cidade do Recife, doravante denominada FCCR, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 605 de 11 de março de 2016, comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº 005/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2016 – CPL/FCCR - BB Nº 629.832, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à matéria, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 17/05/2016, às 10:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 30/05/2016, às 10:00 horas
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	Dia 30/05/2016, às 14:00 horas
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA	05 min + tempo aleatório
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitacoes-e.com.br

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº17.765/2012.

A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO, REFERENTE AOS LOTES 15 E 16, É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.549/2016, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, visando à contratação de empresa para cessão, montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura de palco, palhoção, palanque, arquibancada, piso, fechamento, rampa e palco móvel e demais estruturas correlatas, a serem utilizados nos eventos promovidos e/ou



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

patrocinados pela FCCR, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos deste Edital, por solicitação na CI nº 211/2016 – da GAE/FCCR.

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, com os seguintes Anexos:

- Anexo A – Especificações Técnicas;
- Anexo B – Projeto Básico;
- Anexo C – Modelo de Proposta;
- Anexo D – Planilha de Composição de BDI;
- Anexo E – Composição de Encargos Sociais;
- Anexo F – Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (Orçamento Estimado).

b) **ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

c) **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;**

d) **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR;**

e) **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

f) **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

g) **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS;**

h) **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos da Dotação Orçamentária nº 6201.13.0392.1.211.2579, fontes 100; 241; 242 e 133- Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar deste pregão o licitante que possuir inscrição válida no Sistema de Credenciamento de Fornecedores – SICREF, conforme prescreve o Art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 22.592, de 22 de janeiro de 2007 e o Chamamento Público publicado em Diário Oficial do Município em 21 de maio de 2011.

3.1.1 - A inscrição no SICREF será comprovada mediante consulta a ser formulada pela Pregoeira ao final dos lances, no respectivo sistema.

3.1.2. A inscrição no SICREF deverá ser efetuada na Gerência de Serviços de Supervisão às Licitações, situada na sala 19, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, à Avenida Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, mediante a apresentação dos documentos relacionados nos subitens de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Comprovação do disposto no inciso



CPL / SEAD
060

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXXIII do art. 7º da CF/88 deste Edital, cuja relação está também disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Recife, www.recife.pe.gov.br, em LICITAÇÕES/FORNECEDORES/INFORMAÇÃO.

3.1.3 - No caso em que algum(ns) do(s) documento(s) que integram o SICREF/CHF (Certificado de Habilitação de Firmas), esteja(m) com seu prazo de validade expirado, o licitante poderá apresentá-lo no momento da habilitação, conforme previsto no subitem 6.3 deste Edital.

3.2 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

3.2.1- Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.2.2 - Conforme o caso, o licitante deverá informar em campo próprio do sistema, a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei.

3.3 - Para o acesso ao sistema eletrônico, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de **chave de identificação** e de **senha pessoal**, intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

3.3.2 – No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.3.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, devem efetuar o credenciamento com as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", "ME" ou "EPP", junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, em campo próprio do sistema eletrônico.

3.4 - A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 - O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8 - **Não poderão concorrer:**

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- d) pessoas físicas de qualquer natureza, nem consórcios, nem agrupamentos de consorciados de pessoas físicas;
- e) as pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) as empresas não inscritas no Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife – SICREF, conforme subitem 3.1;
- g) todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor total estimado deste objeto é de R\$ 5.730.181,28 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

5.0 - DA PROPOSTA

5.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada **licitante** credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, no portal www.licitacoes-e.com.br, sua **PROPOSTA VIRTUAL** e, **quando for o caso, respectivo(s) ANEXO(S), SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

5.2 - A proposta no **sistema eletrônico** deverá conter os seguintes requisitos:



CPL / SEPAD
061

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) o valor global do lote o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

b) a proposta comercial, neste momento, **NÃO DEVERÁ** conter informações que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação.

5.3 - Após os lances, o licitante deverá enviar a **PROPOSTA READEQUADA À ÚLTIMA OFERTA**, conforme **Modelo, Anexo C**, do Termo de Referência contendo-o seguinte:

a) identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal do licitante, pelo Engenheiro Civil e o Engenheiro Elétrico, na última folha e rubricada nas demais.

b) descrição detalhada conforme Modelo da Proposta - Anexo C do Termo de Referência, com indicação do valor unitário e total da cessão e da mão de obra (montagem/desmontagem de cada item), expresso em moeda nacional e valor total do lote expresso em algarismo e por extenso;

b1) as quantidades e preços unitários devem ser apresentados com **até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$0,00)**;

b2) o preço global deve ser apresentado com **02(duas) casas decimais após a vírgula (R\$0,00) em algarismos e por extenso**;

c) Preços unitários contendo todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, remuneração da mão de obra e respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, vale-transporte e demais direitos trabalhistas, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a sua conclusão;

c1) os preços finais unitários e totais propostos não podem ultrapassar os valores unitários e totais previstos na planilha do orçamento estimado - Anexo F deste edital.

c2) caso os preços finais unitários e totais propostos, ultrapassem os valores finais unitários e totais, poderão ser sanados na proposta readequada.

e) apresentar declaração do licitante afirmando que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra e respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a sua conclusão, ciente de que, na ausência dessa declaração, serão considerados inclusos todos os custos e despesas relacionados aos serviços.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) conter, em todas as folhas, assinatura do representante legal da empresa, bem como a assinatura de no mínimo 01 (um) **Engenheiro Civil** e 01(um) **Engenheiro Elétrico**, com indicação do número do registro do CREA, de acordo com o art. 14, da Lei Federal nº. 5.194/66.

5.3.1 – A empresa que apresentar o melhor preço final deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo indicado pela Pregoeira, a proposta readequada ao lance final, contendo os preços dos itens do(s) lote(s) proposto(s), composição detalhada dos custos e despesas para todos os itens do objeto licitado, indicando o percentual de encargos sociais adotados e composição de BDI, para análise do setor técnico e decisão da Pregoeira.

5.3.2 – A aplicação da **desoneração da folha de pagamento nas propostas** deverá constar **no que couber**, conforme disposto na Lei Federal nº 12.546/2011.

5.3.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para o término de acolhimento das propostas, independentemente de declaração do licitante;

5.3.4 - Após os lances, o licitante deverá demonstrar a viabilidade de sua a proposta adequada à última oferta, com relação aos valores e respectivos preços indicados na planilha anexa à proposta.

5.4 – Os lotes 15 e 16 são exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do Decreto Municipal nº 29.549/2016, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 - O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances;

5.6 – O preço total corresponde ao preço unitário multiplicado pelas quantidades, considerando o prazo contratual.

5.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 - O licitante deverá apresentar proposta para 01 (um) ou mais lotes deste processo, e deverá cotar preços **para todos os itens do lote proposto**, cujo preço será julgado de acordo com este Edital.

5.9 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro e deve incluir todos os custos relacionados com o objeto licitado.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / SEFD
062

5.10 – O licitante que não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade, em qualquer fase do processo, estará sujeito às punições previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.11 - Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração ou a Pregoeira poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorrogue o prazo de validade da referida proposta.

5.12 - O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

5.13 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro e deve incluir todos os custos relacionados com o objeto licitado.

6.0 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação neste processo, o licitante que tiver sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final) deverá apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir:

6.1.1 - Comprovante de inscrição no Sistema de Credenciamento de Fornecedores – SICREF, na forma prevista no item 3.0 deste Edital;

6.2 - Para fins de habilitação neste processo, o licitante que tiver sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final) deverá apresentar a documentação relacionada nos subitens a seguir:

6.2.1 - Habilitação Jurídica:

a) **registro comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado **acompanhado de todas as alterações ou última alteração consolidada**, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.2.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.2.2 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:

a) os licitantes com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

b) os licitantes com domicílio ou sede em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários);

c) os licitantes com domicílio ou sede em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea "b") e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea "a" deste subitem.

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.4 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

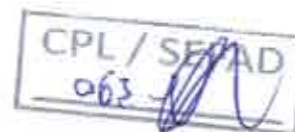
6.2.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a apresentação de certidões conjunta da RFB e PGFN, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2 de maio de 2007 e da Portaria MF nº 358/2014 alterada pela Portaria MF nº 443/2014.

6.2.2.6 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, do Ministério da Fazenda, emitida nos Termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor.

6.2.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2013, que acrescentou o Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.~



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.2.8 - Nos termos do arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional, serão admitidas para efeito de comprovação da regularidade fiscal, certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

6.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.3.1 - Certidão Negativa de Concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6.2.3.2 - Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas pela Junta Comercial, referentes ao último exercício social, exigíveis e apresentáveis na forma da lei, assinadas por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelos representantes da empresa, na forma da lei.

6.2.3.3 - A comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes será baseada na de Índice de Liquidez Geral e Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00(um), utilizando-se as seguintes fórmulas:

$$1 \quad \text{Liquidez Geral} = \frac{0 \quad \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{2 \quad \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$5 \quad \text{Liquidez Corrente} = \frac{4 \quad \text{Ativo Circulante}}{6 \quad \text{Passivo Circulante}}$$

6.2.3.4 – Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para qual o licitante estiver concorrendo.

6.2.3.5 – Para os lotes 15 e 16, que são exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não serão necessárias as apresentações das documentações dispostas nos subitens 6.2.3.2, 6.2.3.3 e 6.2.3.4.

6.2.4 – Qualificação Técnica

6.2.4.1 - Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA;

6.2.4.2 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas, comprovando que a empresa licitante possui aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo, em característica, quantidade e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.4.2.1 - O atestado mencionado no subitem 6.2.4.2 deverá conter descrição circunstanciada dos serviços realizados, de modo a permitir a análise por parte do setor técnico da FCCR.

6.2.4.3 - Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, no mínimo 01 (um) **Engenheiro Civil** e 01(um) **Engenheiro Elétrico**, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, como também detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução dos serviços e Certificado de Acervo Técnico – CAT do profissional, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA).

6.2.4.3.1 - A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço, ou da carteira profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio.

6.2.4.3.2 - O profissional referido que for indicado como responsável técnico para o objeto deverá declarar a autorização da inclusão de seu nome como responsável técnico da obra, salvo quando se tratar de sócio da empresa licitante.

6.2.4.3.3 – Para efeito de comprovação dos serviços semelhantes ao objeto será considerada a parcela de maior relevância e valor significativo relacionada a seguir:

a) Estrutura Metálica.

6.2.4.4 - Declaração de disponibilidade dos equipamentos e máquinas necessários à execução do objeto a ser licitado.

6.2.4.4.1 - Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, ou em nome de terceiros, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

6.2.4.4.2 – A Pregoeira poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

6.2.5 - Comprovação do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

6.2.5.1 - Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo deste Edital.

6.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não fazem parte das exigências específicas do Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife - Certificado de Habilitação de Firms (SICREF/CHF), bem como os que o integram, mas que estejam com seu prazo de validade expirado, deverão ser encaminhados e protocolizados na Prefeitura do Recife, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / SEFA.
064

contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado à Pregoeira, no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado à Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife, PE, CEP 50.030-903. Os licitantes localizados em outro Estado deverão encaminhar os documentos através do Serviço Postal de Entrega Rápida.

6.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela pregoeira ou por membro da Comissão ou da equipe de apoio; por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1 - fica vedada apresentação através de cópia produzida via fax ou que se encontre ilegível no todo ou em parte.

6.4.2 - os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

6.5- Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o encerramento do recebimento de propostas, ressalvado o disposto nos subitens 6.2.2.1 e 6.2.4.1 deste Edital.

6.6 – Será **inabilitado** o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, **ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.7 - **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

6.7.1 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.0 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1 - A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da, sendo observados os seguintes procedimentos:

I - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, **se for o caso, o respectivo anexo**, até a data e hora marcada para abertura da sessão, exclusivamente por meio do



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

II - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

III - A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.

IV - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

V - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

VI - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VII - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

VIII - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

IX - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

X - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

XI - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

XII - O licitante poderá oferecer lance inferior ao último registrado pelo sistema, ou inferior ao último por ele ofertado.

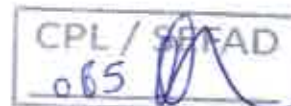
XIII - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

XIV - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

XV - A etapa do tempo normal de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, quando então, automaticamente o sistema iniciará a contagem do tempo randômico.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



XVI - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

XVII - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

XVIII - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

a) havendo empate, nos termos do §2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme §3º, do art 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

b) entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

c) para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do Art. 45 do dispositivo legal mencionado.

XIX - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

XX - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

XXI - Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

a) Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo.

XXII - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICREF – Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto em sua regulamentação específica.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXIII - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICREF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados, na forma e prazo definidos no Edital, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

XXIV - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e a qualificação dos licitantes, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

XXV - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, aplica-se o disposto no subitem anterior.

XXVI- No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

XXVII- Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XXVIII - **Declarado o vencedor**, qualquer licitante participante do certame poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

a) encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

b) a partir da liberação do sistema, os licitantes terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata neste inciso.

XXIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, na forma do item anterior, importará na decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao licitante vencedor.

XXX - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os de mercado.



CPL / SPPAD
e 66

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3 - Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências e especificações previamente estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e anexos, sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- b) apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;
- c) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- d) forem reprovadas no exame técnico (quando for exigido);
- e) não atenderem às exigências deste edital.

8.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A autoridade competente da FCCR efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8.2 – Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pela Pregoeira, observando o disposto no subitem 7.1, XXIX deste Edital.

9.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

9.1 - Após a adjudicação e a homologação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o Anexo II, deste Edital.

9.1.1. O presente Edital, seus anexos, Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

9.2 - Homologado o processo, a FCCR convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a **Ata de Registro de Preços ou contrato ou receberão nota de empenho**, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

9.3 - Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.1 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, é facultado à FCCR comunicar à Pregoeira para que este convoque os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação do seu extrato.

9.5 - Conforme o artigo 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá a mesma efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.6 - A existência dos preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.7 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.8 - Na hipótese de acréscimos ou supressões no Contrato, serão observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.9 - Em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte, exceto quando se tratar de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, com base no art. 48, inc. II da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da FCCR poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.12 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

10.0 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / SEFAD
067

10.1 - Em caso de adesão à ata de registro de preços, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.0 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 - O objeto deverá ser executado de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital de licitação, bem como de acordo com as cláusulas contratuais, conforme minutas anexas a este Edital.

12.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;
- b) recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua conseqüente aceitação pela Administração.

12.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços executados, devendo a mesma, substituir, no prazo de até 02 (duas) horas, após a notificação da Administração, sem ônus adicional para a FCCR, quaisquer equipamentos que apresentarem inconformidade, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

12.3 - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - As partes que irão celebrar o instrumento contratual obrigar-se-ão à observância das obrigações relacionadas no Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato, anexos I, II e III, respectivamente, garantindo a prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente.

14.0 DO PAGAMENTO REFERENTE AOS LOTES 01 A 20



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 - O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:

14.1.1 primeira parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), após a montagem/instalação de no mínimo 50% da estrutura;

14.1.2 segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento), após a conclusão da montagem/instalação integral da estrutura para início do evento;

14.1.3 - terceira parcela, no percentual de 10% (dez por cento), em até 30(trinta) dias após a desmontagem das estruturas referentes à execução dos serviços.

14.2 O período da cessão de cada palco será de **04 (quatro) dias**, que dependerá do calendário do evento.

14.2.2 O período de duração de até 4 (quatro) dias, será pago no valor correspondente à cessão e o valor da mão de obra;

14.2.3 Para as cessões com prazos de duração superior a 04 (quatro) dias, o pagamento observará a seguinte regra:

- a) os primeiros quatro dias corresponderão ao preço da cessão e mão de obra;
- b) para cada dia que exceder o período inicial de quatro dias, serão pagos com o valor de 4% (quatro por cento) sobre o valor da cessão, sem computar a mão de obra;
- c) para o cálculo do valor referente ao pagamento de que trata o **subitem 14.2.3** será aplicada a seguinte fórmula

$$Vt = CM + (Ce \times Pt \times 0,04)$$

Vt = Valor total do serviço com acréscimo.

CM = Valor total da cessão (Cessão + Mão de obra)

Ce = Valor da cessão (sem mão de obra)

Pt = Período total da cessão excedente

15.0 -DO PAGAMENTO REFERENTE AO LOTE 21

15.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.1.1 primeira parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), após a montagem/instalação de no mínimo 50% da estrutura;
- 15.1.2 segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento), após a conclusão da montagem/instalação integral da estrutura para início do evento;
- 15.1.3 terceira parcela, no percentual de 10% (dez por cento), em até 30(trinta) dias após a desmontagem das estruturas referentes à execução dos serviços.

15.2 O período da cessão de cada palco será de **10 (dez) dias**, que dependerá do calendário do evento.

- 15.2.1 O período de duração de até 10 (dez) dias, será pago no valor correspondente à cessão e o valor da mão de obra;
- 15.2.2 Para as cessões com prazos de duração superior a 10 (dez) dias, o pagamento observará a seguinte regra:

- d) os primeiros dez dias corresponderão ao preço da cessão e mão de obra;
- e) para cada dia que exceder o período inicial de dez dias, serão pagos com o valor de 4% (quatro por cento) sobre o valor da cessão, sem computar a mão de obra;
- f) para o cálculo do valor referente ao pagamento de que trata ao **subitem 15.2.2** será aplicada a seguinte fórmula

$$Vt = CM + (Ce \times Pt \times 0,04)$$

Vt = Valor total do serviço com acréscimo.

CM = Valor total da cessão (Cessão + Mão de obra)

Ce = Valor da cessão (sem mão de obra)

Pt = Período total da cessão excedente

16.0 DO PAGAMENTO REFERENTE AO LOTE 22

16.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição, e mediante apresentação da nota fiscal/ atura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:

- 16.1.1 50%, após a montagem/instalação de no mínimo 50% dos elementos;
- 16.1.2 40%, após a conclusão da montagem/instalação dos elementos para início do evento;



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1.3 10%, em até 30(trinta) dias após a desmontagem e mediante a entrega do material à FCCR;

16.2 O período da cessão de cada palco será de **01 (um) dia**, que dependerá do calendário do evento

16.3 As faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas ao setor responsável pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do serviço e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças, para a liquidação e respectivo pagamento.

16.4 - O pagamento somente será efetuado se forem apresentados os originais e entregues as cópias das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (INSS e FGTS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do objeto contratual entregue.

16.6 Nos casos em que o serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pela FCCR, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

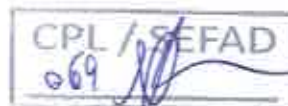
16.7 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

17.0 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **QUALQUER IMPUGNAÇÃO** deverá ser entregue diretamente à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, no horário de 08:00 às 16:00 horas, no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado à Av. Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-903, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.592/2007.

17.2 - Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 22.592/2007, e aplicando-se supletivamente o Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.3 – **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, na forma estabelecida no subitem 8.1, XXVII e XXVIII deste Edital e no art. 24 do Decreto nº 22.592/2007, e, deverá ser entregue diretamente à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de expediente.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.0 - DAS SANÇÕES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) ficará impedido de licitar com o Município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do Município do Recife.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela FCCR ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

18.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 18.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

18.4 - As sanções previstas nos itens "c" e "d" do subitem 18.1, também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

18.5 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

18.6 - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem 18.1, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

18.6.1 - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem 18.1, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, à FCCR devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.0 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da FCCR às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução da ata de registro de



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / SEFA
e70

preços/contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários da ata de registro de preços/contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

19.2 - As informações obtidas em conformidade ao disposto no subitem anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

20.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Reserva-se a FCCR o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa aos licitantes, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

20.2 - É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2.1 - No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

20.3 - A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no portal www.recife.pe.gov.br.

20.4 - **Quaisquer esclarecimentos** sobre esta licitação deverão ser solicitados sempre por escrito, **diretamente à Pregoeira e/ou Comissão Permanente de Licitação**, no horário de 08:00 às 16:00 horas, no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado à Av. Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-903, ou informações pelos telefones (81) 3355-8022/8037, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão. NÃO SERÃO ACEITOS POR FAX.**

20.5 - Os interessados poderão adquirir este **edital gratuitamente, via internet** através do site www.recife.pe.gov.br. E ainda poderão adquirir o referido **edital ou qualquer outro documento relativo ao presente processo**, na Comissão Permanente de Licitação, mediante pagamento no valor de **R\$ 0,10 (dez centavos), por folha**, a ser depositado na Conta Corrente da FCCR de nº 2061-3, Agência 3234-4 – Banco do Brasil, anexado à solicitação da empresa, expressando o seu desejo em adquiri-lo, em papel timbrado e assinado por seu representante e entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, sito no Cais do Apolo, 925, nesta cidade. Fone: 3355-8022, no horário das 08:00 às 13:00h, para obtenção das referidas cópias.

20.6 - O mesmo procedimento, do subitem anterior, deverá ser seguido caso o licitante queira outras cópias do processo licitatório.

20.7 - Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão efetuar o preenchimento do formulário eletrônico com identificação do interessado, endereço, fone/fax e endereço eletrônico.

20.8 - Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão efetuar o **preenchimento do formulário eletrônico com identificação do interessado, endereço, fone/fax e endereço eletrônico.**

20.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, desde que não haja comunicação da FCCR em contrário.

20.10 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Recife, 16 de maio de 2016

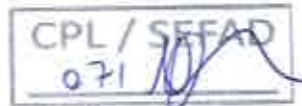
Fernanda Barbosa do Nascimento
Presidente/Pregoeira – CPL/FCCR

Equipe de Apoio:

Ignês Otaviano Barboza
Iverson de Castro Silva Nogueira
Marcelo Leite Cerqueira
Valdete Maria Silva Rodrigues



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016
BB Nº 629.832**

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, visando à contratação de empresa para cessão, montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura de palco, palhoção, palanque, arquibancada, piso, fechamento, rampa, palco móvel e demais estruturas correlatas, a serem utilizados nos eventos promovidos e/ou patrocinados pela FCCR, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos deste instrumento.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços a serem licitados são necessários à formação da infraestrutura para implementação das ações culturais promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura do Recife através desta FCCR.

3.0 DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Os serviços constantes deste Termo deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas (Anexo A) e Projeto Básico (Anexo B).

4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos alocados para a realização do objeto deste Termo são oriundos da Dotação Orçamentária nº 6201.13.0392.1.211.2579, fontes 100; 241; 242 e 133- Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5.0 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA;



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas, comprovando que a empresa licitante possui aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo, em característica, quantidade e prazo que permitam oajuizamento da capacidade de atendimento.

5.2.1 - O atestado mencionado no subitem 5.2 deverá conter descrição circunstanciada dos serviços realizados, de modo a permitir a análise por parte do setor técnico da FCCR.

5.3 - Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, no mínimo 01 (um) **Engenheiro Civil** e 01(um) **Engenheiro Elétrico**, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, como também detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução dos serviços e Certificado de Acervo Técnico – CAT do profissional, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA).

5.3.1 - A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço, ou da carteira profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio.

5.3.2 - O profissional referido que for indicado como responsável técnico para o objeto desta Termo deverá declarar a autorização da inclusão de seu nome como responsável técnico da obra, salvo quando se tratar de sócio da empresa licitante.

5.3.3 - Para efeito de comprovação dos serviços semelhantes ao objeto será considerada a parcela de maior relevância e valor significativo relacionada a seguir:

a) estrutura metálica

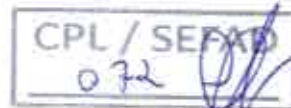
5.4 - Declaração de disponibilidade dos equipamentos e máquinas necessários à execução do objeto a ser licitado.

5.5 - A Pregoeira poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

6.0 - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ser datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal do licitante e no mínimo 01 (um) **Engenheiro**



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Civil e 01(um) Engenheiro Elétrico, na última folha e rubricada em todas as folhas da proposta;

b) Descrição detalhada conforme Modelo de Proposta – Anexo C, com indicação do valor unitário e total da cessão e da mão de obra (montagem e desmontagem), em moeda nacional, em algarismos e valor global expresso em algarismos e por extenso;

b1) As quantidades e preços unitários devem ser apresentados com **até (02) duas casas decimais após a vírgula (R\$0,00)**;

b2) O preço global deve ser apresentado com **02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$0,00)**;

6.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da seção pública, independentemente de declaração do licitante.

7.0 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá efetuar as montagens, cessões e desmontagens de acordo com a solicitação da FCCR, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

7.2 A FCCR informará através de ordem de serviço (O.S), com antecedência sobre dia, horário e local da montagem de cada um dos eventos, enviando layout do local para montagem, sob a orientação do responsável técnico da Gerência de Administração de Eventos - GAE.

7.3 O objeto deverá ser instalado no local a ser indicado pela FCCR.

7.4 Durante todo o período de realização do evento, a contratada deverá disponibilizar no local, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir.

8.0 DO PAGAMENTO REFERENTE AOS LOTES 01 A 20

8.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:

8.1.1 primeira parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), após a montagem/instalação de no mínimo 50% da estrutura;



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.2 segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento), após a conclusão da montagem/instalação integral da estrutura para início do evento;

8.1.3 terceira parcela, no percentual de 10% (dez por cento), em até 30(trinta) dias após a desmontagem das estruturas referentes à execução dos serviços.

8.2 O período da cessão de cada palco será de **04 (quatro) dias**, que dependerá do calendário do evento.

8.2.1 O período de duração de até 4(quatro) dias, será pago no valor correspondente à cessão e o valor da mão de obra;

8.2.2 Para as cessões com prazos de duração superior a 04 (quatro) dias, o pagamento observará a seguinte regra:

a) os primeiros quatro dias corresponderão ao preço da cessão e mão de obra;

b) para cada dia que exceder o período inicial de quatro dias, serão pagos com o valor de 4% (quatro por cento) sobre o valor da cessão, sem computar a mão de obra;

c) para o cálculo do valor referente ao pagamento de que trata o **subitem 8.2.2** será aplicada a seguinte fórmula

$$Vt = CM + (Ce \times Pt \times 0,04)$$

Vt = Valor total do serviço com acréscimo.

CM = Valor total da cessão (Cessão + Mão de obra)

Ce = Valor da cessão (sem mão de obra)

Pt = Período total da cessão excedente

9.0 - DO PAGAMENTO REFERENTE AO LOTE 21

9.1 - O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:

9.1.1 primeira parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), após a montagem/instalação de no mínimo 50% da estrutura;

9.1.2 segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento), após a conclusão da montagem/instalação integral da estrutura para início do evento;



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / SIFAD
073

9.1.3 terceira parcela, no percentual de 10% (dez por cento), em até 30(trinta) dias após a desmontagem das estruturas referentes à execução dos serviços.

9.2 O período da cessão de cada palco será de **10 (dez) dias**, que dependerá do calendário do evento.

9.2.1 O período de duração de até 10 (dez) dias será pago no valor correspondente à cessão e o valor da mão de obra;

9.2.2 Para as cessões com prazos de duração superior a 10 (dez) dias, o pagamento observará a seguinte regra:

d) os primeiros dez dias corresponderão ao preço da cessão e mão de obra;

e) para cada dia que exceder o período inicial de dez dias, serão pagos com o valor de 4% (quatro por cento) sobre o valor da cessão, sem computar a mão de obra;

f) para o cálculo do valor referente ao pagamento de que trata o **subitem 9.2.2** será aplicada a seguinte fórmula

$$Vt = CM + (Ce \times Pt \times 0,04)$$

Vt = Valor total do serviço com acréscimo.

CM = Valor total da cessão (Cessão + Mão de obra)

Ce = Valor da cessão (sem mão de obra)

Pt = Período total da cessão excedente

10.0 DO PAGAMENTO REFERENTE AO LOTE 22

10.1 - O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição, e mediante apresentação da nota fiscal/ atura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:

10.1.1 50%, após a montagem/instalação de no mínimo 50% dos elementos;

10.1.2 40%, após a conclusão da montagem/instalação dos elementos para início do evento;

10.1.3 10%, em até 30(trinta) dias após a desmontagem e mediante a entrega do material à FCCR;



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2 O período da cessão de cada palco será de **01 (um) dia**, que dependerá do calendário do evento

10.3 - As faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas ao setor responsável pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do serviço e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças, para a liquidação e respectivo pagamento.

10.4 O pagamento somente será efetuado se forem apresentados os originais e entregues as cópias das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (INSS e FGTS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

10.5 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do objeto contratual entregue.

10.6 Nos casos em que o serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pela FCCR, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar a FCCR, após o recebimento da ordem de serviços, os seguintes documentos:

11.1.1 - no prazo de até 05 (cinco) dias:

- a) cronograma de montagem;
- b) telefones para contato.

11.1.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's, obedecendo aos prazos legais, conforme as normas técnicas,

11.1.3 - no prazo de até 02 (dois) dias antes da data de entrega da estrutura conforme Cronograma Físico:

- a) Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros

11.2 - Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / SE
074

11.2.1 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

11.2.2 Para atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento todo local deverá conter sinalizações de emergência tais como: cones indicativos com faixas refletivas, fitas zebradas, cavaletes, entre outros.

11.3 Fornecer todos os materiais necessários para montagem, desmontagem, execução e manuseio dos equipamentos.

11.4 Estar presente no local, durante todo o período do CONTRATO (montagem, evento e desmontagem), o **Engenheiro Civil e o Engenheiro Elétrico**, aquele(s) apresentado(s) no subitem 5.3, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de Pernambuco e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender às solicitações.

11.4.1 Estão a encargos do **Engenheiro Civil e do Engenheiro Elétrico**

- a) coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- b) fazer acompanhamento diário dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.

11.5 Manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços e a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

11.6 Manter equipe de plantão no local, durante o evento, portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço, a fim de realizar manutenção sempre que solicitada.

11.7 Trabalhar toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares), devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.

11.7.1 Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento toda a Equipe Técnica deverá está portando



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

equipamentos de segurança adequado tais como coletes refletivos (classe 2).

11.8 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

11.9 Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) ou 03 (três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.

11.10 Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação de serviços, não cabendo à FCCR arcar com qualquer despesa relativa a danos, roubo ou furto dos equipamentos, materiais ou ferramentas.

11.11 Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem, bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

11.12 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado.

11.13 Reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

11.14 Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidos pela FCCR.

12.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 A licitação terá como critério de julgamento o menor preço por lote.

13.0 DO VALOR ESTIMADO

13.1 - O valor estimado é de R\$ 5.730.181,28 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).



CPL / SEFAD
e 76

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O objetivo final deste Termo é que todo o objeto seja entregue em pleno funcionamento operacional, de modo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos para incluir todos os componentes necessários para tal.

14.2 Constitui os anexos deste Termo de Referência, além dos descritos no subitem 3.1 deste:

- a) Modelo de Proposta – Anexo C,
- b) Composição de BDI – Anexo D,
- c) Composição de Encargos Sociais – Anexo E,
- d) Planilha de Quantitativos e Preços Unitários – Orçamento Estimado – Anexo F



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016
BB Nº 629.832

Documento anexo.



REGISTRO DE PREÇOS 2016

FCCRIGAE

LOTE 8.0 - PALCO 12,00 X 8,00M - PALHOÇÃO 50,00 X 20,00M

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE	4 (QUATRO)
ITEM #1	PALHOÇÃO 50,00 X 20,00M Em alumínio, medindo 50,00m de comprimento por 20,00m de largura e altura de 5,00m, contados do piso à parte inferior da estrutura. Composta por perfis de tubos quadrados modulares, longitudinalmente pósticos serão dispositivos com vãos máximos múltiplos entre pórticos de 3,90m. Os perfis da tesoura, colunas e terças deverão ser constituídos por estruturas modulares de alumínio soldadas, alumínio liga 6351-T6, com bantos superiores e inferiores em perfis estruturados com seção especial que permite ajuste de fixações em lonas para cobertura e fechamento. O sistema principal deve ser conito lateralmente por meio de contraventamentos perfurados as extremidades de vãos (parafuso ASTM A325), perfazendo os intervalos de contraventamento. Adicionalmente, contraventamentos elásticos, constituídos de cabos galvanizados tensionados são instalados no plano da cobertura e transversalmente as colunas, criando sistemas de contenção suplementar garantindo condições de estabilidade. PALHOÇÃO Cobertura estrutural em duas águas, composta por frontão tesoura inclinada de aproximadamente 18%, apoiadas diretamente nas colunas da estrutura, confeccionado em lona tipo MP 1400 de alta qualidade, semilo auto extingüível, antivento, tecido de poliéster revestido com PVC. Toda a estrutura deverá estar devidamente aterrada seguindo todas as normas exigidas pela CELPE.
ITEM #2	Toda a extensão direita do palhoção deverá ter um fechamento em lona branca com 2,50m de altura (conforme projeto). PALCO 12,00 X 8,00M
COBERTA	Em Box truas de alumínio com sapatas de sustentação P-30, com dimensões 12,00m x 8,00m (LxP) e complemento de backstage nas dimensões de 4,00m x 8,00m (LxP). (CONFORME PROJETO).
PISO	O piso do palco terá dimensões de 12,00m de comprimento por 8,00m de profundidade, o comprimento de Backstage nas dimensões de 4,00x 8,00m (LxP), em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m; 2,00m x 1,00m ou 2,20m x 2,20m, e 2,20m x 1,10m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plastificadas de 14,00mm a 1,10m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travess anti-balanceo de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barretes de madeira de 3"x3" revestido em compensado de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta PVA látex na cor preta, revestido com carpete na cor preta ou cinza, firmados com cola fenólica. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura nas laterais e fundo do palco, em 03 (tres) alturas ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. Conforme projeto.
PA	Deverão ser montadas colunas verticais com 1,50m de largura em Box Truas de alumínio P-30, estruturadas para instalação de sistema line de som, e suportando carga de 2 ton (Conforme Projeto);
ESCADA	01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica, com 2,00 m de largura, revestida com compensado pintado com tinta PVA, na cor preta, com guarda-corpo, à 1,10m em concordância com as normas da ABNT. Presença de faixas adesivas de lisa antiderrapante de 0,05 m de largura. As laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta.
RAMPA	01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação aproximada de 15%, com 2,00 m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeirites plastificados de 14,00mm, com pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travess anti-balanceo de tubo de 1" ou em estrutura metálica revestida com compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. A mesma deverá ser revestida em piso fácil antiderrapante. As laterais das bases da rampa deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. Conforme projeto.

CPL/SEFAD
076



REGISTRO DE PREÇOS 2016

FCCR|GAE

LOTE 8.0 - PALCO 12,00 X 8,00M - PALHOÇA 50,00 X 20,00M

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

ÁREA DE PRODUÇÃO	Toda área deverá ser coberta por toldos no formato piramidal no mínimo 134m ² , com 05 (cinco) toldos 5,00m x 5,00m e 01(um) toldo 3,00mx3,00m. Será composta por 01(um) camarim de 4,00m x 3,00m com espaço reservado para colocação de banheiro químico, 02 (dois) camarins de 3,00x 3,00m, sendo 01 (um) com espaço para colocação de banheiro químico; 01(um) camarim de 3,00m x 2,50m e depósito/lopo de 3,00 x 2,50m, todos com paredes e teto em painéis TS forrados ou Oclarom ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barmes de 3"x3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preto. Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 03(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU. O depósito deverá conter porta de acesso com fechadura e maçaneta, e instalação elétrica composta por 01(uma) lâmpada de 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU. Toda a área de produção deverá ter o chão recoberto por piso estruturado em barmes de 3"x3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza. O piso externo localizado nos toldos de produção com aproximadamente 72m ² , deverão ser estruturados em barmes de 3"x3" e compensados de 12mm revestidos por lona latex na cor preta.
FECHAMENTO	O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona branca anti-chamas com blackout. Toda a caixa cênica deverá ser fechada com lona preta anti-chamas com blackout. A base do palco e backstage deverão ser fechadas com madeiras de 12mm pré-fabricadas, pintadas na cor a definir. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 12mm pré-fabricadas confeccionadas em armação de metalon de 0,40mx0,40m galvanizadas ou em placas de aço pré-fabricadas, resistentes no mínimo 70,00m, de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor preta. Deverá conter também fechamento lateral do piso ao teto em lona transparente na área interna da área de produção, conforme projeto.
CERCA DE PROTEÇÃO	Em gradei metálico, em toda extensão frontal do palco, em todo perímetro da House-Mix e geradores, com no mínimo 1,25m de altura, em bom estado de conservação. Totalizando 120m lineares.
LONA DA TESTEIRA	Confecção e instalação de 02(duas) unidades de testeira triangular que deverão ser posicionadas nos locais indicados no projeto.
LONA LATERAL	Confecção e instalação de 02(duas) unidades de lona que deverão ser posicionadas nos locais indicados no projeto e medindo 1,60m x 4,00m (LxH).
LONA DE FUNDO DE PALCO	Confecção e instalação de 01(uma) unidade medindo 12,00m x 4,00m (LxH) de lona que deverá ser posicionada no local indicado no projeto.
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Instalação elétrica de 21 (vinte e um) pontos de iluminação com lâmpadas de vapor metálico de 400w, divididos em 04 (quatro) seções, sendo 01(uma) com as 03 (três) lâmpadas de frente para o palco e as 03(três) outras seções com as linhas transversais de iluminação e 05(cinco) tomadas trifásicas. (Obedecendo todas as normas de segurança).
ATERRAMENTO	As bases do aterramento, Copperwel, deverão ser de 50"x 2,40m em cobre ou similar, com coletor paralelo e paralelo utilizando cabo Pirastit de BWF 750v de seção metálica de 25mm ² , lampla rígido, devendo ser interligado entre a haste da terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, pia, camarim, depósito, escada, rampa, house-mix, etc. o aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas exigências da CELPE.
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	Instalação de 5(cinco) extintores de 2 (dois) CO2-6kg e 3(três) extintores de Pó Químico-6kg. Alastado de Reguladores, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIPE), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebreadas nos itinerários, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das sapatas com caixotes de madeira quando necessário. (Quando solicitado pela fiscalização).
HOUSE-MIX	Com dimensões de 3,00 x 3,00 (L x P), em estrutura de box-truss de alumínio ou em estrutura de aço galvanizado de 2 1/2" , com 0,50m de altura do chão, Guarda-corpo em todo perímetro em concordância com as normas da ABNT.
BANHEIRO QUÍMICO	1 (uma) Cabine sanitária química, Modelo Starat, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, coberta translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, micrófono, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluído em produtos químicos biodegradável, sem fôrmo, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, trinco (ocupadollivo), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.
MANUTENÇÃO	Deverá ser executado manutenção do palco sempre que solicitado, diariamente e entre os eventos. Será exigido a presença, no local de montagem do palco, de um técnico de manutenção durante 24hs, assim como a presença de materiais e ferramentas, tais como lornas, cola, pregos, martelos, serras, cithas, linha, entre outros, para atender à eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro na área de produção do evento.
REPAROS	Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passipes, prolas, lâmpas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.

CPL / SEAD

077

REGISTRO DE PREÇOS 2016		FCCR GAE
LOTE 9.0 - PALCO 14,00M X 10,00M		
FECHAMENTO	<p>Toda a caixa cênica e o fechamento do backstage deverão ser fechadas com lona preta anti-queimaduras com blackout. O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona branca anti-queimaduras com blackout. A base do palco deverá ser fechada com madeiras de 12,00 mm pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m, pintados na cor a definir. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 12,00 mm pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m confeccionadas em armação de metal de 0,40m x 0,40m galvanizadas ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 80cm, de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor a definir. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrojo no seu interior de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas.</p>	
CERCA DE PROTEÇÃO	<p>Em grill metálico, em toda extensão frontal do palco (inclusive delimitação de área destinada para cadeirantes), em todo perímetro da House-Mix, Torre Delay e Geradores, com no mínimo 1,25m de altura totalizando 80m lineares.</p>	
LONA DA TESTEIRA	<p>Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona na cor branca com impressão digital policromática com a marca do evento e patrocinadores, conforme arte fornecida. Será retangular com no mínimo 14,00m de largura por 1,80m de altura (CONFERR COTAS NO LOCAL).</p>	
LONA DE FUNDO DE PALCO	<p>Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona branca com impressão digital policromática com a marca da prefeitura nas dimensões de 14,00m x 6,00m (L x H).</p>	
LONAS LATERAIS	<p>Confeção e instalação de 02(duas) lonas com estampa impressão policromática (conforme arte fornecida), nas dimensões de 2,00m x 7,95m (LxH) (CONFERR COTAS NO LOCAL).</p>	
HOUSE-MIX	<p>Com dimensões de 4,00 x 4,00m (L x P), deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio P-30, em 02 (dois) níveis, estando o primeiro nível piso a 0,30m de altura do chão e o segundo 2,30m. Piso em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plastificadas de 14,00mm e revestimento com emborrachado de modo a impedir vazamento nos equipamentos de som do 1º piso. Coberta por lona anti-queimaduras na cor branca em 01(uma) água, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente. Guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro em concordância com as normas da ABNT. As laterais das bases da house-mix deverão ser revestidas em madeira, em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>	
TORRE DE ILUMINAÇÃO	<p>1 (uma) unidade de pórtico em estrutura de boxtruss de alumínio, com sapatas de sustentação P-30, com capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação. Engastados na estrutura do palco com dimensões de 16,00m de comprimento por 8,20m de altura.</p>	
TORRE DE REPETIÇÃO	<p>01 (uma) unidade com dimensões de 2,00m x 3,00m (LxP) por 2,20m de altura, sendo de placas pré-fabricadas de 2,00m x 1,00m e 2,00m x 2,00m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plastificadas de 14mm a 3,00m de altura do chão. Pla de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barras de madeira de 3"x3" revestido em compensado de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta pva látex na cor preta. Guarda-corpo com 1,10m de altura, em todo perímetro e em concordância com as normas da ABNT. As laterais da base deverão ser fechadas com madeira em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>	
ATERRAMENTO	<p>Ao longo do aterramento, Copperweil, deverá ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Piraatic de BVF 750v de seção métrica de 25mm², ferrala rígido, devendo ser aterrigado entre a base de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, PA, camarins, depósito, escada, rampa, house-mix, geradores, etc. o aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas exigências da CELPE.</p>	
BANHEIRO QUÍMICO	<p>2 (duas) Cabine sanitária química, Modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, coberta translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, micrômetro, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluindo em produtos químicos biodegradável, sem fôrrol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, trinco (ocupado/ivre), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.</p>	
SEGURANÇA	<p>Instalação de 5(cinco) extintores de 2 (dois) CO2-6kg e 3(três) extintores de Pó Químico-6kg. Atestado da Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá conter instalação de filas zebradas nos frentes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das sapatas com cabótes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).</p>	
MANUTENÇÃO	<p>Deverá ser executada manutenção do palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de DOIS técnicos de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, limpo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lonas, cola, pregos, martelos, serretes, calhas, lixa, maçaroca, grampoador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cabeados.</p>	
REPAROS	<p>Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigido a reposição e requalificação do passelois, posais, farrpas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>	



REGISTRO DE PREÇOS 2016

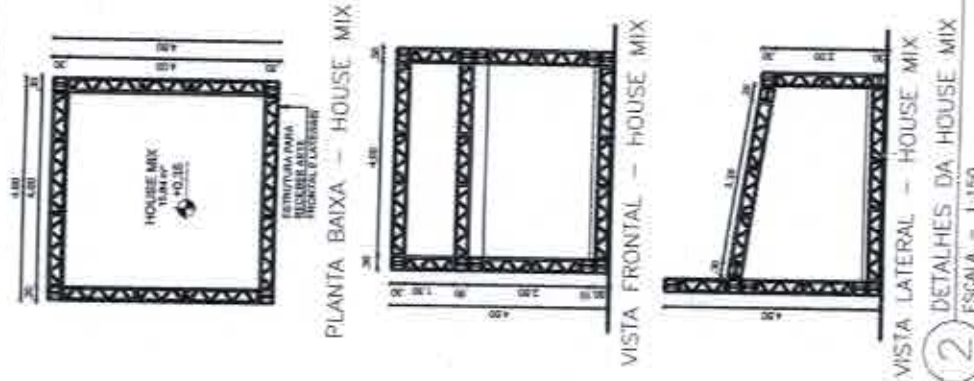
FCR/CGAE

LOTE 9.0 - PALCO 14,00M X 10,00M

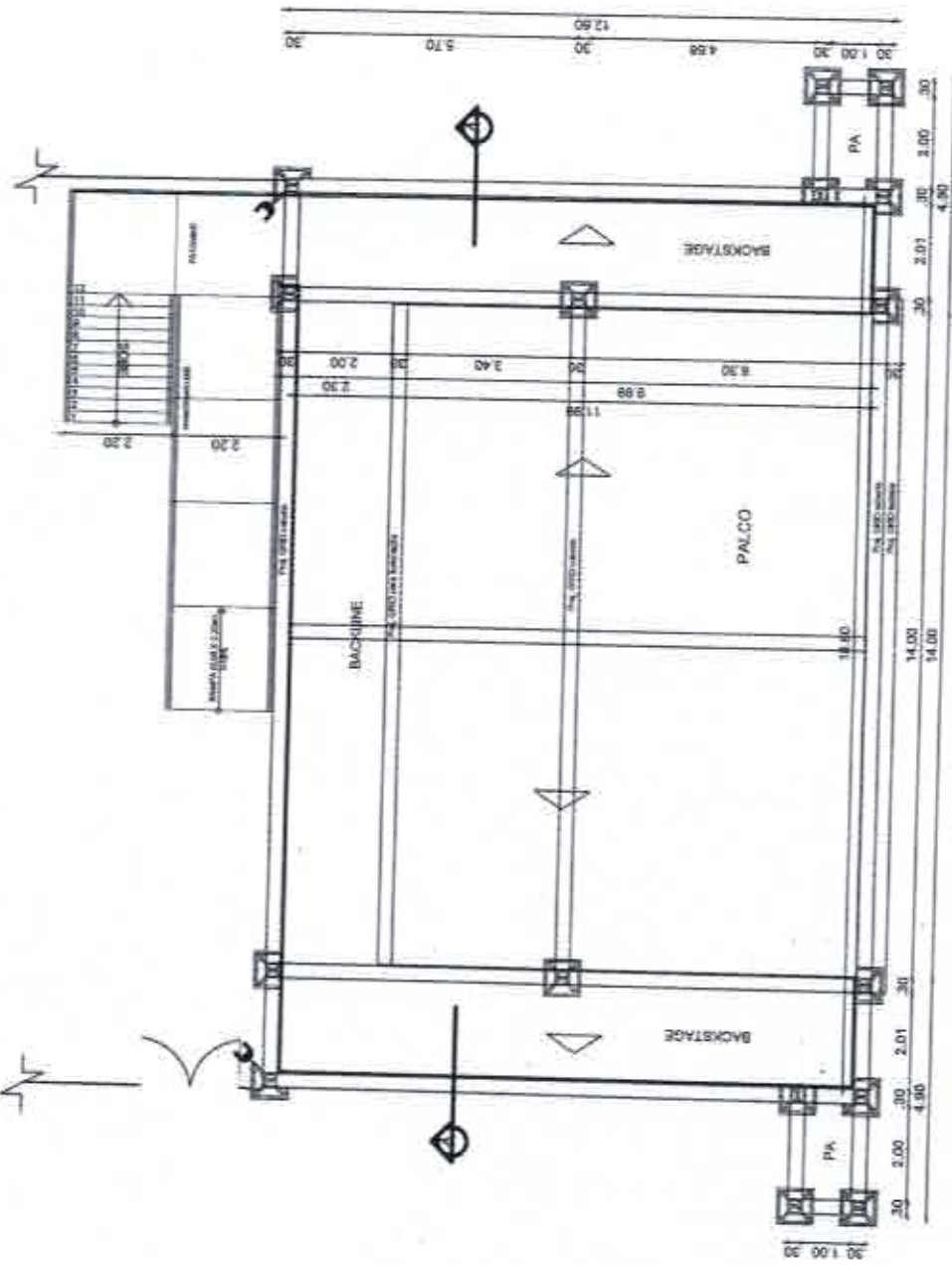
QUANTIDADE	4 (QUATRO)
FORMATO	Em 02 (duas) águas.
DIMENSÕES	14,00m de boca, 10,00m de profundidade e 9,20m de altura.
ESTRUTURA	Em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação P-30.
COBERTA	Com dimensões de 14,00m x 12,60m, em estrutura de Box Truss de alumínio, com 6 (seis) pilares de sustentação em P-30, com sapatas e cobertura estufurada em P-60 em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga de 500 kg/m² para suportar a fixação da iluminação. Complemento de cobertura nas duas laterais do palco nas dimensões de 2,30m x 12,80m em estrutura tubular coberto por lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. Instalar proteção em lona nos grids e nas junções da cobertura principal com os complementos de cobertas.
PISO	O piso do palco terá dimensões de 18,80m de largura por 12,00m de profundidade, em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m x 1,00m ou 2,20m x 2,20m e 2,20m x 1,10m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plastificadas de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 1" ou estufurado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta PVA látex na cor preta, revestido com carpete na cor preta ou cinza, firmados com cola fenólica. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura nas laterais e fundo de palco, em 03 (três) alturas ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. Conforme projeto.
PA	Deverão ser montadas duas colunas verticais em Box Truss para instalação de sistema lino de som e suportando carga de 2 ton cada. Quadrante de 2,00m x 1,00m (conforme projeto). A face lateral e posterior da estrutura do som lino deverá ser revestida com lona anti-chamas na cor preta fixada na parte superior da estrutura.
ESCADA	01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica, com 2,20m de largura, revestida com compensado pintado com tinta PVA, na cor preta ou cinza, deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta.
RAMPA	01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação até 18%, com 2,20 m de largura, em placas pré-fabricadas de 2,00 x 1,00m, 2,00 x 2,00 com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" e travas anti-balanceo de tubo de 1" ou em estrutura metálica com madeirite 14mm, pintado na cor preta. A mesma deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura em 03 (três) alturas ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. A mesma deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. As laterais das bases da rampa deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. Conforme projeto.
ÁREA DE PRODUÇÃO	Toda a área de Produção deverá ser coberta por 02 (dois) telados 9,00m x 6,00m do tipo piramidal cobertos com lona anti-chamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. A área de produção será composta por 04(quatro) camarins onde 3 (três) serão de 3,00m x 5,00m com espaço reservado para colocação de banheiro químico e 1 (um) camarim de 3,50m x 5,00m, 01(um) depósito de 2,00m x 3,50m, todos com paredes e teto em painéis TS formicados ou Octenorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas em material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 12,00mm revestido em carpete na cor preta ou cinza. Todos os camarins e depósito deverão ser providos com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 02(dois) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10,000 BTU, em bom estado de conservação. O depósito deverá conter porta de acesso com fechadura, maçaneta e instalação elétrica composta por 01(uma) lâmpada de 60w, 01 (um) aparelho de ar condicionado 9.000 BTU e 01(um) ponto de tomada monofásica. Na área de produção deverá possuir instalação elétrica composta por 03(três) lâmpada fluorescente de 100w e instalação de 04(quatro) refletores de HQI 400w. Conforme projeto.

CPL / SEED
079

CPL / SEED
gfo



LEGENDA
 - C Refletor para 91 (mm) Mangada HQ1 400w
 - □ Lâmpada fluorescente 100w
 - ⇨ Tomada

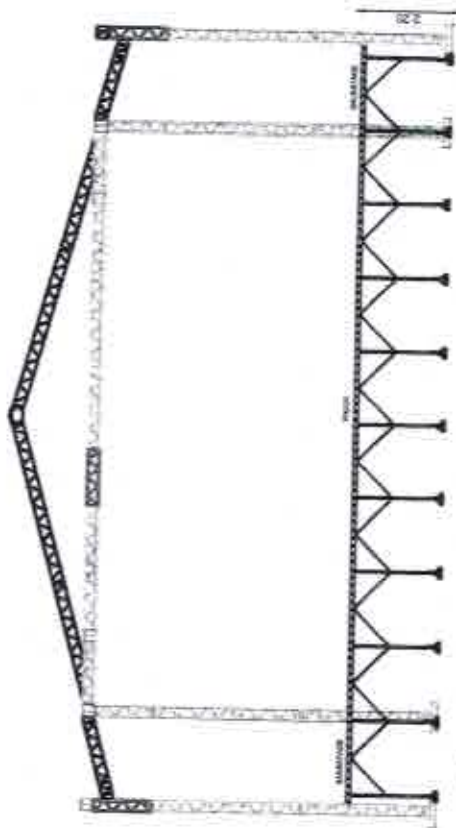


1 PLANTA BAIXA - PALCO 14,0x10,0m
ESCALA - 1:150

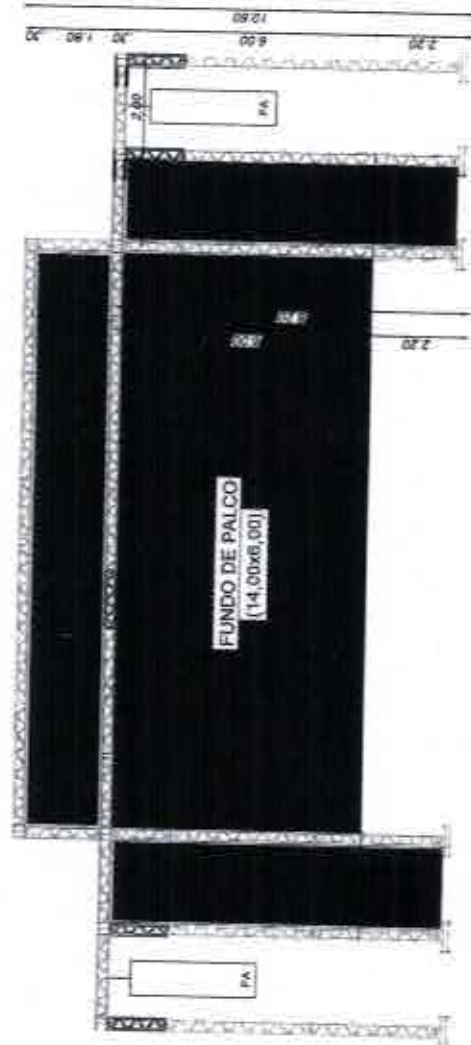
OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL.

	PREFEITURA DO RECIFE FUNDAÇÃO DE CULTURA CARNEIRO LEÃO / CAU - A24813-0 GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	PROJETO ARQUITETÔNICO ETAPA: PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - PALCO 14,0x10,0m ESCALA DO DESENHO: 1:150	ARQUITETO - JAMARTINY L. DA S.A. SOARES / CAU - 186833-3 ANUETA DE PROJETOS	DATA 04/2018	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS
	PROPRIETÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA CARNEIRO LEÃO	CLIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA CARNEIRO LEÃO / CAU - A24813-0	RECOMENDAÇÕES: APÓS O ADEQUAMENTO DO PROJETO, DEVE-SE VERIFICAR TODOS OS INDICADORES BÁSICOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA, COMO: - ORÇAMENTO DO INVESTIMENTO DELETO - DATA DO PROJETO - SITUAÇÃO DE PERMISSÃO DO PROJETO - SITUAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO	RECOMENDADO: - ORÇAMENTO DO INVESTIMENTO DELETO - DATA DO PROJETO - SITUAÇÃO DE PERMISSÃO DO PROJETO - SITUAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO	CO-AUTOR DO PROJETO CYNTHIA MORAES LERBA / CAU - AM43304-4 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS

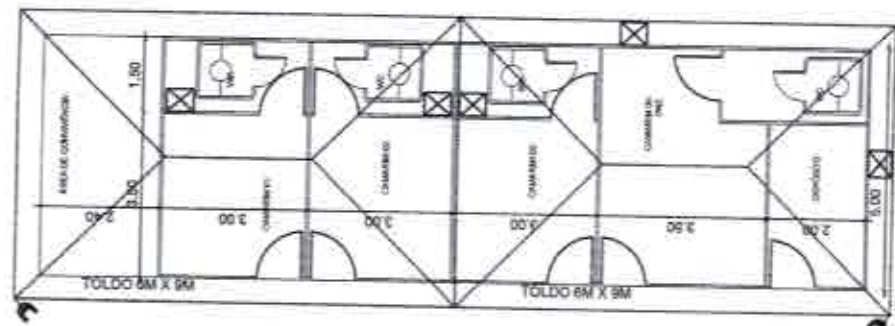
ARQ
01/02



3 CORTE AA" - PALCO 14,0x10,0m
 ESCALA - 1:175



4 VISTA FRONTAL - PALCO 14,0x10,0m
 ESCALA - 1:175



5 PLANTA BAIXA - ÁREA DE PRODUÇÃO
 ESCALA - 1:150

OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL

		PREFEITURA DO RECIFE Fundação de Cultura, Gabinete do Recife - FOCRI Secretaria Geral de Manutenção e Infraestrutura		PROJETO ARQUITETÔNICO ETAPA: PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: CORTE AA", VISTA FRONTAL E ÁREA DE PRODUÇÃO		ARQ 02/02	
PROPRIETÁRIO: Fundação de Cultura, Gabinete do Recife	CLIENTE: Fundação de Cultura, Gabinete do Recife	TIPO: MONTAGEM	RECOMENDAÇÕES: ANTES DO INÍCIO DO PROJETO, DEVE-SE VERIFICAR TODOS OS REQUISITOS BÁSICOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA, COMO: - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OBRA; - DATA DO PROJETO; - SITUAÇÃO DE PERMISSÃO DO PROJETO; - SÉRIE DO PROJETO EM QUESTÃO.	ARQUITETO: JAMARTIM L. DA C.A. SOARES / CAU - 168032-3 ANCIETA DE PROJETOS	DATA: 04/2016	ESCALA DO DESENHO: INDICADA	EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS
ENDEREÇO: RECIFE	SUPERVISÃO DO PROJETO: CYNTHIA LERBA	CO-AUTOR DO PROJETO: CYNTHIA MORAES LERBA / CAU - 494813-4 GERENTE DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
AUTOR DO PROJETO: FABIANA RAMALHO CARREIRO LEÃO / CAU - 424813-0 GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA



REGISTRO DE PREÇOS 2016

FCCRJGAE

LOTE 10.0 - PALCO 18,00M X 14,00M

QUANTIDADE	8 (OITO)
FORMATO	Em 02 (duas) águas.
DIMENSÕES	18,00m de largura, 14,00m de profundidade, 8,20m de altura e caixa cônica de boca x 9,00m de profundidade.
MATERIAL	Em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação P-5b.
COBERTA	Com dimensões de 12,00mx 14,00m, em estrutura de Box Truss de alumínio, com 8 (oito) pilares de sustentação em P-3b, com sapatas e cobertura estruturada em P-5b em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade para suportar a fixação da iluminação. Instalação de proteção em lona nos grids. 02 (dois) complementos de cobertura medindo 3,60m de largura x 14,00m de profundidade.
PISO	O piso do palco terá dimensões de 17,70m de largura por 14,10m de profundidade, em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m ou 2,20m x 2,20m, e 2,20m x 1,10m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeirites planificados de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas anti-balanceio de tubo de 1" ou em piso tátil anti derrapante. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura nas laterais e fundo de palco, em 03 (três) alturas ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. Conforme projeto.
PA	Deverão ser montadas duas colunas verticais em Box Truss para instalação de sistema livre de som e suportando carga de 2 ton cada, com 1,50m de largura (conforme projeto). A face lateral e posterior da estrutura do som livre deverá ser revestida com lona anti-chamas na cor preta fixada na parte superior da estrutura.
ESCALA	01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica, com 2,20m de largura, revestida com compensado pintado com tinta PVA, na cor preta ou cinza. Deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta.
RAMPA	01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação aproximada de 14%, com 2,20 m de largura, em placas pré-fabricadas de 2,00 x 1,00m, 2,00 x 2,00 com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" e travas anti-balanceio do tubo de 1" ou em estrutura metálica com madeirite 14mm, pintado na cor preta. A mesma deverá ser revestida com piso tátil anti derrapante. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura em 03 (três) alturas ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. A mesma deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. As laterais das bases da rampa deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. Conforme projeto.
FOSSO	01(uma) unidade para fotógrafo, localizado em frente ao palco nas dimensões de 19,20m de comprimento por 1,20m de largura, a 0,70m de altura do chão, estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeirite de 3"x3", revestido em compensados de 12mm, fechamentos com 1,50m de altura, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor preta. (DE ACORDO COM O PROJETO).
ÁREA DE PRODUÇÃO	Toda a área de Produção deverá coberta por 02 (dois) toldos 10,00m x 10,00m. 02(dois) toldos 5,00m x 5,00m do tipo piramidal cobertos com lona anti-chamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. A área de produção será composta por 05 (cinco) camarins onde 4 (quatro) serão de 3,00m x 5,50m com espaço reservado para colocação de banheiro químico, e 1 (um) camarim PNE de 4,00m x 5,50m com espaço reservado para colocação de banheiro químico, 01(um) depósito de 2,00m x 2,50m, 01(uma) sala de produção de 3,00m x 3,00m, todos com paredes e teto em painéis TS laminados ou Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas em material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 12,00mm revestido em carpete na cor preta ou preta, com fixação de fita zebrada em todo o perimetro. Todos os camarins e depósito deverão ser providos com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU, em bom estado de conservação. A sala de imprensa e produção deverão conter 02(duas) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU em bom estado de conservação. O depósito deverá conter porta de acesso com fechadura, maçaneta e instalação elétrica composta por 01(uma) lâmpada de 60w, 01 (um) aparelho de ar condicionado 9.000 BTU e 01(um) ponto de tomada monofásica. Na área de produção deverá possuir instalação elétrica composta por 04(quatro) lâmpadas fluorescentes de 100w e instalação de 03(três) refletores de HQI 400w.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

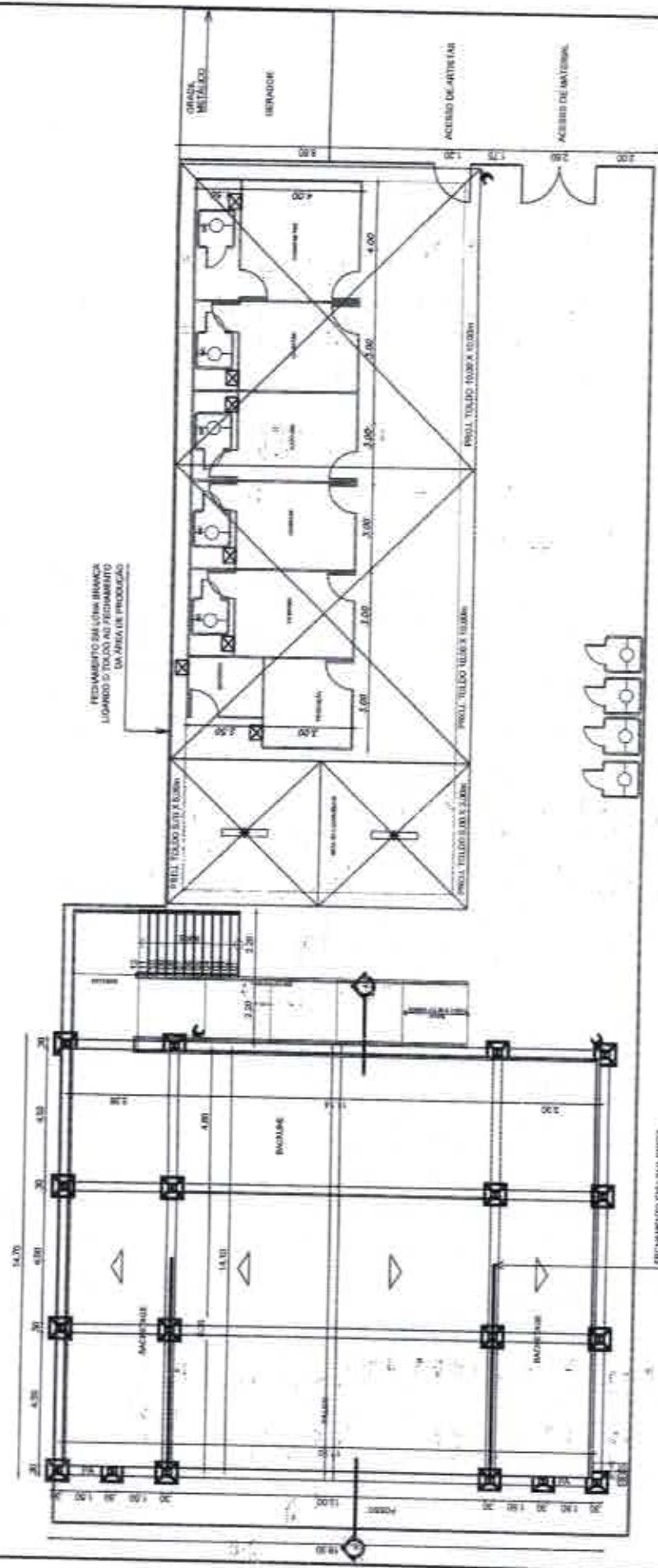
REGISTRO DE PREÇOS 2016

FCCR|GAE

LOTE 10.0 - PALCO 18,00M X 14,00M

FECHAMENTO	<p>Toda a caixa cônica e o fechamento do backflora deverão ser fechadas com lona preta anti-chamas com blackout. O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona branca anti-chamas com blackout. A base do palco deverá ser fechada com madeiras de 12,00 mm pré-fabricados de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m, pintados na cor a definir. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 12,00 mm pré-fabricados de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m confeccionadas em armação de metalão de 0,40m x 0,40m galvanizadas ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 80m², de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor a definir. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrinho no seu interior de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas.</p>
GRADIL	<p>Gradil metálico, em toda extensão frontal do palco (inclusive delimitação de área destinada para cadeirantes), em todo perímetro da House-Mix, Torre Delay e Geradoras, com no mínimo 1,25m de altura. Totalizando 100m lineares.</p>
LONA DA TESTEIRA	<p>Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona na cor branca com impressão digital policromática com a marca do evento e patrocinadores, conforme arte fornecida. Será retangular com no mínimo 12,00m de largura por 1,70m de altura (CONFERIR COTAS NO LOCAL).</p>
LONA DE FUNDO DE PALCO	<p>Confeção e instalação de 01(uma) unidade que deverá ser em lona preta medindo 12,00 x 6,00m (L x H), com impressão digital policromática com arte autorizada. CONFERIR COTAS NO LOCAL.</p>
LONAS LATERAIS	<p>Confeção e instalação de 02(duas) lonas com estampa impressão policromática (conforme arte fornecida), nas dimensões de 1,50m x 5,00m (LxH) (CONFERIR COTAS NO LOCAL).</p>
HOUSE-MIX	<p>Com dimensões de 4,00 x 4,00m (L x P), deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio P-30, em 02 (dois) níveis, estando o primeiro nível/piso a 0,30m de altura do chão e o segundo 2,30m. Piso em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m com perfil em U de 4" por 1½" revestido de madeiras plastificadas de 14,00mm e revestimento com emborrachado de modo a impedir vazamento nos equipamentos de som do 1º piso. Coberta por lona anti-chamas na cor branca em 01(uma) água, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente. Guarda-copo com 1,10m de altura em todo perímetro em concordância com as normas da ABNT. As laterais das bases da house-mix deverão ser revestidas em madeira, em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>
TORRE DE REPETIÇÃO	<p>01 (uma) unidade com dimensões de 2,00m x 3,00m (LxP) por 2,20m de altura, sendo de placas pré-fabricadas de 2,00m x 1,00m e 2,00m x 2,00m com perfil em U de 4" por 1½" revestido de madeiras plastificadas de 14mm e 3,00m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2", com travas anti-balanceio de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta preta. Guarda-corpo a 1,10m de altura, em todo perímetro e em concordância com as normas da ABNT. As laterais da base deverão ser fechadas com madeiras em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>
ATERRAMENTO	<p>As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirexite de BWF 750v de seção nômica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligado entre si e às bases de terra e às junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, PA, camarins, depósito, escada, rampa, house-mix, geradores, etc. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas exigidas da CELPE.</p>
BANHEIRO QUÍMICO	<p>1 (uma) Cabine sanitária química, Modelo Siam, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, coberta translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, mictório, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluído em produtos químicos biodegradável, sem fôrno, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, tico (ocupação/ólvore), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.</p>
SEGURANÇA	<p>Instalação de 12(doze) extintores de 4 (quatro) CO2-6kg e 8 (oito) extintores de Pó Químico-5kg. Atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebreadas nos limites, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever provisão das sapatas com caixotes de madeira quando necessário. (Quando solicitado pela fiscalização).</p>
MANUTENÇÃO	<p>Deverá ser executada manutenção do palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de DOIS técnicos de manutenção no polo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lonas, cola, pregos, martelos, serras, calhas, tinta, maçaroca, grampoador, grãos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e caedado.</p>
REPAROS	<p>Será exigida a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigido a reposição e requisição de passenos, postes, lâmpas de caixa, entre outros elementos existentes no local e detencidos durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>

CPL / SEFAD
013

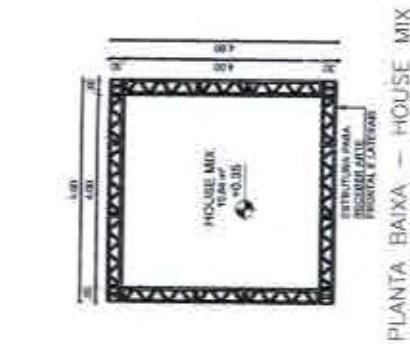


1 PLANTA BAIXA - PALCO 18,0x14,0m
 ESCALA - 1:200

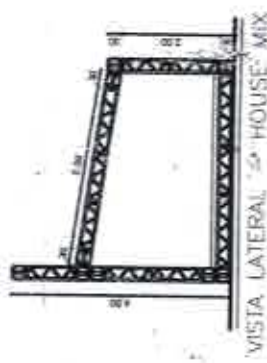
LEGENDA
 - C Refletor para 0,3 (umms)
 - Lâmpada RFL 400w
 - Lâmpada fluorescente 100w
 - Trazada

OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL.

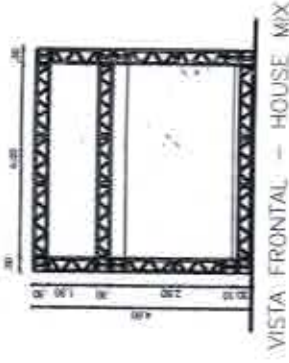
	PREFEITURA DO RECIFE FUNDAÇÃO DE CULTURA GEMINI DO RECIFE - FOCOR GERÊNCIA GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURAS DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	PROJETO ARQUITETÔNICO ETAPA: PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - PALCO 18,0x14,0m ESCALA DO DESENHO: 1:200	PROJETO: ARQUITETÔNICO ETAPA: PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - PALCO 18,0x14,0m ESCALA DO DESENHO: 1:200
	PROPRIETÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA GEMINI DO RECIFE ENDEREÇO: RUA... AUTOR DO PROJETO: FÁBIANA RIAMALHO CARMEIRO LEÃO / CAU - A24819-0	RECOMENDAÇÕES: ANO U RECOMENDADO DO PROJETO, DEVE SE APLICAR TODOS OS REQUISITOS INDICADOS NESTA TABELA DA CIMA COMO: - ANÁLISE DA OBRAS, DO PROJETO, DO PROJETO - DATA DO PROJETO - ATIVAÇÃO DE PROJETO DO PROJETO - PROJETO DO PROJETO DO PROJETO ARQUITETO: LAMARTINI L. DA C.A. SOARES / CAU - 16832-3 ANALISTA DE PROJETOS:	DATA: 04/2018 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS



PLANTA BAIXA - HOUSE MIX

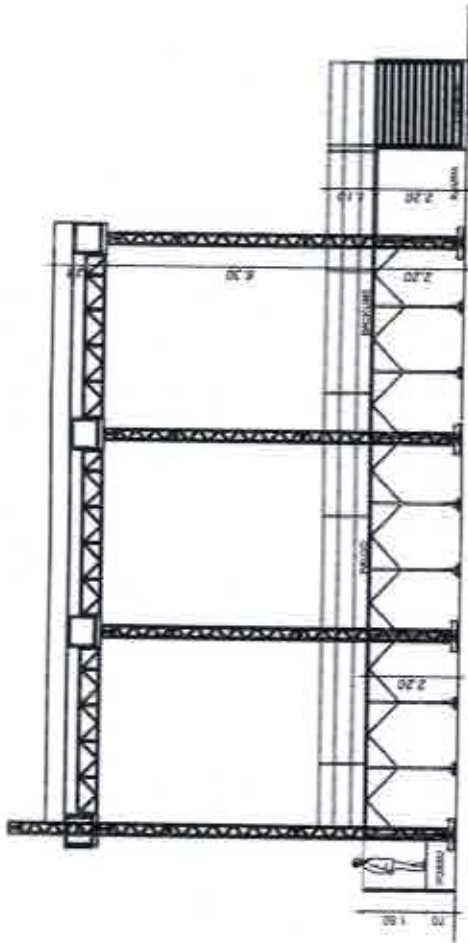


VISTA LATERAL - HOUSE MIX

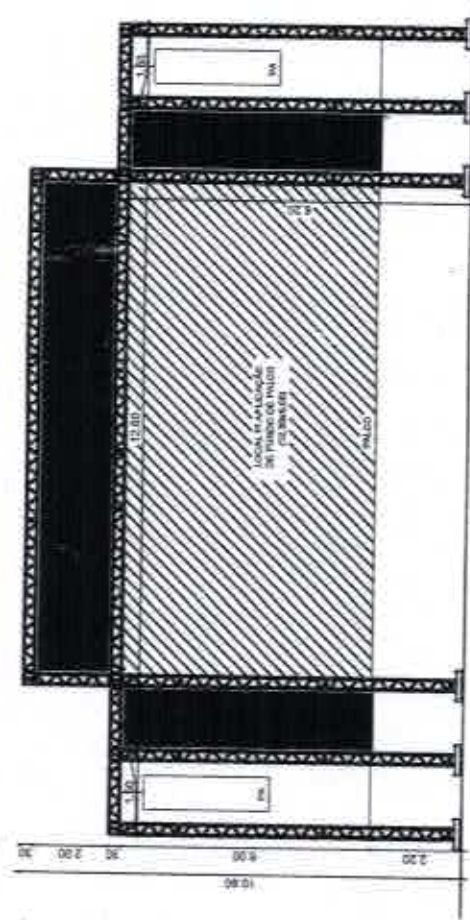


VISTA FRONTAL - HOUSE MIX

4 DETALHES DA HOUSE MIX
ESCALA - 1:150



2 CORTE AA' - PALCO 18,0x14,0m
ESCALA - 1:175



3 VISTA FRONTAL - PALCO 18,0x14,0m
ESCALA - 1:175

OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL.

		PROJETO: ARQUITETÔNICO ETAPA: PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: CORTE AA' E VISTA FRONTAL - PALCO 18,0x14,0m DATA: 04/2016		INDICADA
PROPRIETÁRIO: Fundação de Cultura Cidade do Recife	RECOMENDAÇÕES: - FOM O REQUISITOS DO PROJETO, DEVE SE ATENÇÃO TODOS OS REQUISITOS INDICADOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA, COMO: - ADEQUAÇÃO DO TERRENO, PELA PRESENÇA DO PRODUTO - ADEQUAÇÃO DO TERRENO, PELA OBRA - ADEQUAÇÃO DO TERRENO, PELA OBRA - ADEQUAÇÃO DO TERRENO, PELA OBRA	PROJETO: ARQUITETO: LAMARTINI L. DE C.A. SOARES / CAU - 42813-4 ANALISTA DE PROJETO:	ESCALA DO DESENHO:	INDICADA
CLIENTE: Fundação de Cultura Cidade do Recife	PREFEITURA DO RECIFE Fundação de Cultura Cidade do Recife - FOCR Fundação de Cultura Cidade do Recife - FOCR	CO-AUTOR DO PROJETO:	DATA:	INDICADA
ENDEREÇO: Recife	SUPERVISÃO DO PROJETO: Fabiana Ramalho Carneiro Leão / CAU - 42813-4	GERENTE DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	DATA:	INDICADA
AUTOR DO PROJETO:	GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	DATA:	INDICADA

CPL / SEFAP
086

REGISTRO DE PREÇO 2016		FCCR/GAE
LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL		
BANHEIRO QUÍMICO	<p>1 (uma) Cabine sanitária química, modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, cobertura translúcida e inclinada com caracolas, piso antiderrapante, micônio, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluído em produtos químicos biodegradáveis, sem fôrmo, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, trinco (ocupador/livre), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.</p>	
ATERRAMENTO	<p>As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasite de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, pa, carruam, depósito, escada, house-mix, etc. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas de exigências da CEPE.</p>	
SEGURANÇA	<p>Instalação de 15(quinze) extintores de 5 (cinco) CO2-6kg e 10 (dez) extintores de Fô Químico-6kg. Afretado de Reguladores, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá contar instalação de fitas zebradas nos frentes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das sapatas com caixotes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).</p>	
MANUTENÇÃO	<p>Deverá ser executada manutenção do palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lonas, cola, pregos, martelos, serras, calhas, lina, maçarota, grampoador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 01 (um) ponto de tomada monofásica e cadrelado.</p>	
REPAROS	<p>Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passelos, postes, lâmpas de calças, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>	



REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCR/GAE

LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE	4 (QUATRO)
FORMATO	Em 2(duas) águas.
DIMENSÕES	18,00m de boca, 18,00m de profundidade e 10,30m de altura.
ESTRUTURA	Em Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação P-50 e treliças P-50 em alumínio.
COBERTA	Com dimensões de 18,60m x 18,30m, em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da coberta confeccionadas em P-50, 02 (dois) complementos dos backstays um medindo 5,30m x 18,30m (LxP) cada, em estrutura tubular coberto por lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais.
PISO	O piso do palco terá dimensões de 28,20m de largura por 17,70m de profundidade. Todo piso deverá ser de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras planas.
PA, ESTRUTURA PARA SISTEMA FLY E TELA	02 (duas) estruturas em box truss com dimensões 5,00m x 8,00m (LxH) para colocar a arte com sapatas de sustentação P-50, 02(duas) unidades de PA, com dimensões 2,00m x 10,30m (LxP).
ESCALA	01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica.
RAMPA	01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação aproximada de 20%, com 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeira.
PASSARELA	1(uma) unidade na face frontal do palco com 5,00m de largura e 29,00m de comprimento na frente e 39,00 de comprimento no fundo, mais uma complemento medindo 10,00 de largura e 24,50 comprimento (ver projeto), um tablado de 2,00m x 4,00m na frente da passarela, na mesma altura da passarela (ver planta em anexo), 02 (duas) rampas de acesso : uma do lado esquerdo (reta) com 5,00m de largura por 10,00m de comprimento e uma na outra extremidade com 10,00m de largura por 10,00m de comprimento (formato de acordo com projeto), confeccionadas em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras planificadas de 14mm a 1,00m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travess anêlbalço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 14mm, em bom estado de conservação. Toda a parte lateral devem ter fechamento em madeira em bom estado de conservação, pintada com tinta pva látex na cor preta, o piso da passarela deve ser revestido em carpete na cor preta e o piso das rampas devem ser revestidos com piso (MIL anti-derrapante). Fazer fita zebraada em todo o perímetro da passarela e das rampas.
FOSSO	1(uma) unidade, para circulação dos fotógrafos, localizado entre o palco e o tablado, nas dimensões de 26,80m de comprimento por 1,15m de largura, a 0,80m de altura do chão, estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor preta.
ACESSO AO FOSSO	O acesso ao fosso será feito pelas duas laterais do mesmo por meio de escadas, sendo uma em cada extremidade, estruturadas com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor preta, com fixação de fita zebraada demarcando cada nível.

CPL / SEAD

087



REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCR/GAE

LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

ESCADAS ENTRE O PALCO E A PASSARELA	02(duas) unidades em ferro (vazadas), localizadas entre o palco e a passarela com escada móvel de 2,00m de largura, com guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT (N=1,10m), em bom estado de conservação, pintadas com tinta pva látex na cor preta. As laterais da base da passarela deverão ser fechadas com madeiras em bom estado de conservação, pintados na cor preta.
ÁREA DE PRODUÇÃO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA	Com dimensões de 10,60m x 60,30m, em estrutura de box truss P-30, com cobertura em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-30. A área de produção será composta por 10 (dez) camarins de 4,00m x 3,00m, com 05 (cinco) espaços de 2,50m x 4,00m reservado para colocação de banheiro químico, intercalados com os camarins (ver projeto); 01 (uma) sala para buffet e depósito medindo 3,00m x 4,00m, 1 (uma) sala de produção medindo 4,00m x 3,00m, com porta de alumínio e vidro e a estrutura da sala será executada com paredes revestidas em TS metale em vidro, 01 (uma) sala de controle de luz. Todos os espaços serão executados com paredes e teto em painéis TS formicados ou Ocapanom, na cor branca e amolurados por perfis metálicos com piso estruturado em bônitos de 3"x3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor preta. Cada sala deverá ser provida com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU, em bom estado de conservação. A área de produção terá piso com aproximadamente 280,00m² e a área de convivência terá piso de 131,80m² perfazendo um total de 411,80m². Indicar a áreas com 0,20m de altura do chão em compensados de 12,00mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta e com fiação elétrica em todo o perímetro do piso. Na área de produção deverá possuir instalação elétrica composta 6(seis) lâmpadas fluorescentes de 100w e por de 7 (sete) refletores de HQI 400w. (Conforme o Projeto).
PROTETOR DE MADEIRA	20 (vinte) unidades de placas em madeira com dimensões iguais a 0,20m x 0,35m x 1,00m (LxPxA) - CONFERIR MEDIDAS) para proteção dos obstáculos em granito existentes na área de l
FECHAMENTO	O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona branca anti-chamas com blackout. Toda a caixa cênica deverá ser fechada com lona preta anti-chamas com blackout. A base do palco e PA's deverão ser fechados com madeiras de 10mm pré-fabricadas de 2,20mx2,20m, 3,20mx2,20m, ou 2,40mx2,20m confeccionadas em armação de metalon de 0,40mx0,40m galvanizados, pintados na cor a definir. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 10mm pré-fabricadas de 2,20mx2,20m, 3,20mx2,20m ou 2,40mx2,20m confeccionadas em armação de metalon de 0,40mx0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas, medindo no mínimo 1,85m, de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor a definir. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferroção no seu interior de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas.
GRADIL	Gradil metálico, 80m em toda extensão frontal do palco (passarela), 40m em todo perímetro da House-Mix e 40m geradores, 10m no backstage próximo a mesa de som, e mais 150m em lo
CERCA DE PROTEÇÃO	Estrutura em GRID P30 em módulos de 10m cada, formada por laterais, base, barra superior e pés de sustentação, Barra intermediária horizontal em tubo a uma altura de 1,10m do chão e b
LONA DA TESTEIRA	Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona na cor branca com impressão digital polícromática com a marca do evento e patrocinadores, conforme arte fornecida. S
LONAS LATERAIS	Confeção e instalação de 02(duas) unidades, onde deverão ser em lona branca com impressão digital polícromática, medindo aproximadamente 5,00m x 8,00m.
HOUSE-MIX	Com dimensões 11,20m x 5,10m (L x P) em 02(dois) níveis, deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio, piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m ou 2,00m x 2,00m com pos

CPL / SEFAD
088



REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCRIGAE

LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

BANHEIRO QUÍMICO	<p>1 (uma) Cabine sanitária química, modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, coberta translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, micabrito, calza de objetos que funciona como mistura de água, efluído em produtos químicos biodegradável, sem fumaça, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, linco (ocupado/livre), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.</p>
ATERRAMENTO	<p>As hastes de aterramento, Copperwell, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e paralelo utilizando cabo Pirasilc da BWF 750v de seção métrica de 25mm², lãmpie rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, pa, caravim, depósito, escada, house-mix, etc. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas de exigências da CELPE.</p>
SEGURANÇA	<p>Instalação de 15(quinze) extintores de 5 (cinco) CO2-6kg e 10 (dez) extintores de Pó Químico-6kg. Atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebreadas nos tirantes, deslizes ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das sapatas com caixotes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).</p>
MANUTENÇÃO	<p>Deverá ser executada manutenção do palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no polo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas: Luis corria tonais, cola, pregos, martelos, serras, calhas, linta, maçonaria, grampoador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.</p>
REPAROS	<p>Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passetes, postes, tampas de cabos, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>



REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCR/GAE

LOTE 11.0 - 18,00m x 14,00 ESPECIAL

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE	4 (QUATRO)
FORMATO	Em 2(duas) águas.
DIMENSÕES	18,00m de boca, 18,00m de profundidade e 10,30m de altura.
ESTRUTURA	Em Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação P-50 e viga P-50 em alumínio.
COBERTA	Com dimensões de 18,00m x 18,30m, em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50, 02 (duas) complementos dos backstags um medindo 5,30m x 16,30m (L=7) cada, em estrutura tubular coberto por lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais.
PISO	O piso do palco terá dimensões de 28,20m de largura por 17,70m de profundidade. Todo piso deverá ser de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras planas.
PA, ESTRUTURA PARA SISTEMA FLY E TELÃO	02 (duas) estruturas em box truss com dimensões 5,00m x 6,00m (LxH) para colocar e ariz com sapatas de sustentação P-50, 02(duas) unidades de PA, com dimensões 2,00m x 10,30m (LxH).
ESCALADA	01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica.
RAMPA	01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação aproximada de 20%, com 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeira.
PASSARELA	1(uma) unidade na face frontal do palco com 5,00m de largura e 29,00m de comprimento na frente e 36,00 de comprimento no fundo, mais uma comprimento medindo 10,00 de largura e 24,50 comprimento (ver projeto), um tablado de 2,00m x 4,00m na frente da passarela, na mesma altura da passarela (ver planta em anexo). 02 (duas) rampas de acesso : uma do lado esquerdo (reta) com 5,00m de largura por 10,00m de comprimento e uma na outra extremidade com 10,00m de largura por 10,00m de comprimento (formato de acordo com projeto), confeccionadas em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras planificadas de 14mm e 1,00m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionado em tubo de 2 1/2" com travas antibalanco de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 14mm, em bom estado de conservação. Toda a base laterais devem ter fechamento em madeira em bom estado de conservação, pintada com tinta pva látex na cor preta , o piso da passarela deve ser revestido em carpete na cor preta e o piso das rampas devem ser revestidos com piso tátil antiderrapante. Fixar fila zebra em todo o perímetro da passarela e das rampas ;
FOSSO	1(uma) unidade, para circulação dos fotógrafos, localizado entre o palco e o tablado, nas dimensões de 28,90m de comprimento por 1,15m de largura, a 0,00m de altura do chão, estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor preta.
ACESSO AO FOSSO	O acesso ao fosso será feito pelas duas laterais do mesmo por meio de escadas, sendo uma em cada extremidade, estruturada com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor preta, com fixação de fila zebra demarcando cada nível.

CPL / SEFAD
090



REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCRIGAE

LOTE 110 - 13,00M x 14,00 ESPECIAL

ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

ESCADAS ENTRE O PALCO E A PASSARELA	02(duas) unidades em ferro (vazadas), localizadas entre o palco e a passarela com escada móvel de 2,00m de largura, com guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT (N=1,10m), em bom estado de conservação, pintadas com tinta preta lápis na cor preta. As laterais da base da passarela deverão ser fechadas com madeiras em bom estado de conservação, pintadas na cor preta.
ÁREA DE PRODUÇÃO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA	Com dimensões de 10,80m x 60,30m, em estrutura de box truss P-30, com cobertura em lona anti-chuvas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-30. A área de produção será composta por 10 (dez) camarins de 4,00m x 3,00m, com 05 (cinco) espaços de 2,50m x 4,00m reservado para colocação de banheiro químico, intercalados com os camarins (ver projeto); 01 (uma) sala para buffet e depósito medindo 3,00m x 4,00m, 1 (uma) sala de produção medindo 4,00m x 3,00m, com porta de alumínio e vidro e a estrutura da sala será executada com paredes revestidas em TS melado em vidro, 01 (uma) sala de controle de luz 3"x3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor preta. Cada sala deverá ser provida com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU, em bom estado de conservação. A área de produção terá piso com aproximadamente 280,00m² e a área de convivência terá piso de 131,80m² perfazendo um total de 411,80m², todas as áreas com 0,20m de altura do chão em compensados de 12,00mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta e com fita zebraada em todo o perímetro do piso. Na área de produção deverá possuir instalação elétrica composta 6(vés) lâmpadas fluorescentes de 100w e por 07 (sete) refletores de HQL 400w. (Conforme o Projeto).
PROTETOR DE MADEIRA	20 (vinte) unidades de peças em madeira com dimensões iguais a 0,20m x 0,35m x 1,00m (LxPxAH - CONFERIR MEDIDAS) para proteção dos obstáculos em granito existentes na área de produção.
FECHAMENTO	O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona branca anti-chuvas com blackout. Toda a caixa cênica deverá ser fechada com lona preta anti-chuvas com blackout. A base do palco e PA's deverão ser fechadas com madeiras de 10mm pré-fabricadas de 2,20mx2,20m, 3,20mx2,20m ou 2,40mx2,20m confeccionadas em armação de metalon de 0,40mx0,40m galvanizados, pintados na cor a definir. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 10mm pré-fabricadas de 2,20mx2,20m, 3,20mx2,20m ou 2,40mx2,20m confeccionadas em armação de metalon de 0,40mx0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas, medindo no mínimo 1,65m, de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor a definir. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferroto no seu interior de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas.
GRADIL	Gradil metálico, 80m em toda extensão frontal do palco (passarela), 40m em todo perímetro da House-Mix e 40m giratórios, 1(um) no backstage próximo a mesa de som, e mais 150m em lona branca.
CERCA DE PROTEÇÃO	Estrutura em GRID P30 em módulos de 10m cada, formada por laterais, base, barra superior e pés de sustentação. Barra intermediária horizontal em tubo a uma altura de 1,10m do chão e b
LONA DA TESTEIRA	Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona na cor branca com impressão digital policromática com a marca do evento e patrocinadores, conforme arte fornecida. S
LONAS LATERAIS	Confeção e instalação de 02(duas) unidades, onde deverão ser em lona branca com impressão digital policromática, medindo aproximadamente 5,00m x 8,00m.
HOUSE-MIX	Com dimensões 11,20m x 5,10m (L x P) em 02(dois) níveis, deverá ser estruturada em Box. Truas de alumínio, piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m ou 2,00m x 2,00m com per

091